



CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA

EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM

TELEFONE:

33 3516-9011

CNPJ:

01.674.925/0001-80

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2023

[Handwritten signature]
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 01 / 23
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Autoriza o uso de garagem particular, para guarda do veículo da câmara Municipal.

A câmara municipal de Angelândia aprovou, e o presidente da mesa diretora promulga a seguinte resolução.

Art.1º - Fica autorizado o uso da garagem situada na rua Francisco Luís, Nº225, Bairro vila Nova. Para guarda do veículo Fiat Siena ano 2021, PLACA RMR6F30 de propriedade da câmara Municipal.

Art.2º- Caberá ao presidente da mesa diretora, tomar todas as medidas de proteção do veículo supra citado, enquanto permanecer na referida garagem.

Art.3º- Não será permitido o pernoite do referido veículo em outro local, exceto quando em serviço ou viagem fora do município.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando todas as disposições em contrário.

Angelândia 09 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
Marcos Torquato de Souza

Presidente

[Handwritten signature]
João Aparecido Lopes Cordeiro

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Márcio Cordeiro Guedes

Secretário

Justificativa

A câmara Municipal não possui garagem própria, sendo que pós autorização do plenário da câmara, até 31/12/2022 o referido veículo vinha sendo guardado na residência do então presidente. Desta forma mister se faz ter um local seguro, pois deixando em via pública estaria em risco de roubo e vandalismo.